

**ATA N.º 37/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA  
CATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E  
QUINZE.**

----- Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Angelina Rosa Pinheiro Teixeira, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador António José Cerqueira Dinis de Mesquita -----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 11 de setembro de 2015.-----

----- Distribuída a minuta da ata nº. 35/2015 de 24 de agosto, foi a mesma, por maioria, aprovada, com a abstenção dos Senhores Vereadores Jorge José de Magalhães Mendes e Angelina Rosa Pinheiro Teixeira, por não terem estado presentes na referida reunião.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

----- O Senhor Presidente da Câmara entregou cópia aos senhores Vereadores da notificação da decisão do Tribunal Administrativo sobre o “Sistema Municipal de abastecimento de água e saneamento do Norte – Providência cautelar para suspensão de ato administrativo”.-----

----- O Senhor Presidente convidou os Membros do Executivo a visitarem a obra de “Construção da Zona Desportiva de Vila Meã” para verificarem *in loco* a execução da obra.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que o Tribunal de Contas já enviou o “Visto” referente ao processo de “Empréstimos”-----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou ainda que a Associação Nacional de Municípios Portugueses comunicou a sua preocupação quanto ao drama dos refugiados, solicitando para que os Municípios, nesta fase, possam ser solidários, apelando ao bom senso dos mesmos. Na sequência deste pedido e, por seu despacho de 04 de setembro, informou o Conselho Português para os Refugiados que o Município de Amarante tem condições para avaliar o eventual alojamento de famílias com crianças, crianças em situação de abandono e jovens em idade escolar, em articulação com os parceiros da nossa Rede Social, solicitando, para o efeito, esclarecimentos para se efetivar esse procedimento. Acrescentou ainda que, entretanto e de uma forma voluntária, várias entidades e Instituições do Concelho manifestaram a sua disponibilidade para se cooperarem com esta situação, apelando à solidariedade e à disponibilidade da Câmara Municipal para ajudar minimizar este “flagelo”. Concluiu dizendo que a responsável do Conselho, Mónica Freixo, lhe havia comunicado a sua satisfação pela informação recebida e que, oportunamente, informará sobre as regras e a forma como tudo se irá funcionar.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara comunicou da necessidade de se realizar uma reunião extraordinária, quinta feira, dia 17 de setembro, pelas catorze horas para discussão e aprovação de assuntos que, em tempo útil, não puderam ser agendados para esta reunião e que os mesmos terão de ser submetidos para apreciação e votação da Assembleia Municipal que se realizará este mês, nos termos legais.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães pediu a palavra e disse que no início deste mês se deu início aos estágios do PEPAL sendo que o procedimento com a apresentação de candidaturas se havia iniciado na primeira metade do ano tendo sido concluídas as contratações de oito pessoas que iniciaram a sua atividade no mês de setembro.-----

----- O mesmo Senhor Vereador informou ainda que, no âmbito do Orçamento Participativo Jovem, houve um total de cinco candidaturas que foram avaliadas,

mas das quais apenas duas serão submetidas a votação, uma vez que a Comissão Técnica de Análise das Propostas concluiu que três delas não cumpriam os requisitos do Regulamento. Disse:- “Contudo, identificadas as “gralhas”, foi comunicado aos proponentes para apresentarem as devidas correções sendo que os mesmos não o fizeram.- Assim, só duas poderão ser votadas, sendo brevemente anunciada a lista final”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que, por uma questão de correção para com todos os Membros deste Órgão, pretendia informar da sua intenção de solicitar a suspensão do seu mandato, por tempo determinado, ficando ainda por decidir se o fará de imediato, ou após a discussão do Orçamento Municipal.-----

----- O mesmo Senhor Vereador disse ainda:- “Da ordem de trabalhos para a reunião do Executivo de 14 de setembro de 2015 consta:

**Ponto 1. IET - Proposta de Alteração Estatutária**

O signatário é membro da Direcção do IET pelo que não participará na discussão e votação do referido ponto.

Contudo, não pode deixar de fazer uma declaração sobre o seu agendamento.

O IET Instituto Empresarial do Tâmega é uma associação de direito privado e rege-se pelos seus Estatutos.

A Câmara Municipal de Amarante é um dos associados do IET tendo aprovado nos seus órgãos Câmara Municipal e Assembleia Municipal a sua adesão, constando dessa adesão os estatutos que viriam a constar da Escritura Pública de constituição da Associação.

A partir desse momento, a relação do Município de Amarante e dos demais associados com a instituição IET faz-se nos termos regulados pelos Estatutos.

Compete à Assembleia Geral do IET a aprovação da alteração dos seus Estatutos e esta é convocada com a antecedência prevista nos Estatutos.

Decorre da análise da lei e dos estatutos do IET que nenhum associado pode, por si só, condicionar o momento e o alcance das propostas de revisão estatutária pelo que o presente agendamento não tem qualquer fundamento”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a Câmara não irá condicionar rigorosamente nada, até porque esta questão irá ser discutida em Assembleia

Municipal que decidirá quem representará o Órgão (ele próprio ou o Senhor Vice Presidente) em Assembleia Geral do IET. -----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu que é sua opinião de que esta decisão não carece de aprovação pela Assembleia Municipal.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros apresentou ainda a seguinte declaração:-  
“Por deliberação do Executivo de 20 de Janeiro de 2015 foram aprovadas as empreitadas de remodelação das Escolas P3 de Real, Vila Caís e Barracão tendo um prazo de execução de 180 dias que terminou em 21 de julho de 2015.

Na reunião do Executivo de 10 de Agosto o senhor Vereador Jorge Mendes disse que as obras estavam concluídas a cerca de 99,5% o que, na ocasião tivemos oportunidade de contestar porque tínhamos visitado as obras.

No dia 20 de Agosto fizemos uma visita às 3 empreitadas e confirmamos que ainda decorriam trabalhos de monta que contradiziam o que fora afirmado pelo Sr Vereador Jorge Mendes, o que se lamenta.

Na empreitada da Escola de Vila Caís pudemos constatar que estavam ainda a ser levantadas paredes de tijolo para posterior revestimento.

No dia 25 de Agosto, na mesma Escola de Vila Caís estava a ser feita a aplicação de capoto em violação das boas regras de aplicação deste material, quer no que respeita à forma de fixação das placas de esferovite quer quanto à forma de remate nos pilares, factos que pelo presente alertamos o Executivo e, através deste, a fiscalização da obra”.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Instituto Empresarial do Tâmega – Proposta de Alteração Estatutária” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 8913/2015/09/09).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

Pelo Senhor Presidente da Direção do IET, foi apresentada proposta de alteração dos estatutos, nos seguintes termos:

"Artigo 7º

....

*4 - A realização efetiva do património associativo, no momento da sua constituição, será efetuada, impreterivelmente, no prazo máximo de cinco anos, salvo se a Assembleia-Geral definir outro prazo."*

Com esta nova proposta de redação, ao n.º 4 do artigo 7.º, pretende-se aumentar o prazo máximo de realização efetiva do património associativo inicialmente previsto de um para cinco anos, o que se afigura vantajoso para atrair novos associados, sem prejuízo de uma reflexão aprofundada sobre o papel do Município enquanto associado do IET.

Assim, propõe-se que a Exma. Câmara, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 25.º, n.º 2, al. a) e 33.º, n.º 1, al. ccc) todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, aprove submeter à Assembleia Municipal a presente alteração à redação do artigo 7.º, n.º 4 dos Estatutos do IET.

Na eventualidade da presente proposta ser aprovada pelos Órgãos do Município, deverá ser dado conhecimento do teor das deliberações tomadas à Direção-Geral das Autarquias Locais, Inspeção-Geral de Finanças e Tribunal de Contas, nos termos e efeitos consignados no regime jurídico do setor local e das participações locais.

Anexo:

- Proposta de alteração.

Paços do Município de Amarante, 9 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge"

----- Previamente à discussão, o Senhor Vereador Pedro Barros ausentou-se da sala de reuniões, uma vez que estava impedido de participar, nos termos e de acordo com a alínea a), n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo.----

----- O Senhor Presidente referiu que este assunto terá de ser objeto de apreciação pela Assembleia Municipal, após aprovação pelo Órgão Executivo.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que o objetivo era alargar o prazo da realização do capital mas que havia noção da necessidade de alteração dos estatutos, nomeadamente o ponto 3 do artigo 10º. Nesse sentido, disse ser agora o momento oportuno para o fazer, uma vez que o IET vai reunir em Assembleia Geral.-----

----- O Senhor Presidente respondeu não ter ainda oportunidade para se debruçar “a fundo” sobre esta matéria mas que, o artigo dos estatutos a que o Senhor Vereador se referiu terá necessariamente que ser alterado sendo que, muitos outros, terão de ser objeto de alguma reflexão jurídica.-----

-----A Câmara deliberou **retirar o processo da Ordem do Dia** e, após esclarecimento prestado pelo IET, **agendar para a próxima Reunião do Executivo.**-----

----- Não participou nesta deliberação o Senhor Vereador Pedro Barros, por fazer parte da Direção do IET.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Parecer prévio – Aquisição de serviços – Contratos de Avença” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 8914/2015/09/09).

“I - Introdução:

A Câmara Municipal, fruto das exigências trazidas pelo novo regime de competências dos órgãos autárquicos, regime financeiro das autarquias locais e setor empresarial local, bem como a necessidade de elaboração de planos de formação e candidaturas no quadro do Portugal 2020, encetou durante o ano transato um conjunto de ações para as quais, devido à especificidade da matéria, recorreu a contratos de aquisição de serviços na modalidade de avença, por implicar o exercício de profissão liberal sem subordinação hierárquica.

Foram celebrados contratos de avença com o Professor Pedro Mota e Costa e com a sociedade Trincamundo - Eventos e Formação Unipessoal, Lda, mediante prévio perfil definido.

Considerando que a necessidade de consultadoria nestas áreas subsiste importa, por via de garantir o bom e regular funcionamento das tarefas em curso, renovar aqueles cuja necessidade ainda se mantém, mas que não justifica, pela própria natureza das funções, a constituição de postos de trabalho com vínculo de emprego público.

Para o efeito pretende-se renovar os referidos contratos de aquisição de serviços, na modalidade de contratos de avença, nas áreas que a seguir se indicam:

a) GESTÃO AUTÁRQUICA E FINANÇAS LOCAIS:

*Caracterização da prestação de serviços:*

Pareceres técnicos (gestão autárquica e finanças locais);

Assessoria no âmbito da gestão autárquica, designadamente:

a) No âmbito do novo regime jurídico das autarquias locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), incluindo acordos de execução e contratos de delegação de competências;

b) No âmbito da organização dos serviços municipais (Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro);

c) No âmbito da atividade empresarial local (Lei n.º 50/2012, de 30 de agosto e Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro);

d) No âmbito do licenciamento zero (Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril) e outros regimes jurídicos conformados com a diretiva dos serviços, transposta para o nosso ordenamento jurídico pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho;

Assessorar e monitorizar a implementação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, LCPA, com especial incidência no cálculo e reporte dos fundos disponíveis;

Assessorar a Unidade orgânica de suporte à gestão financeira na prossecução das suas atribuições;

Assessorar as políticas de controlo interno e gestão de risco de corrupção e infrações conexas;

Monitorizar os limites do Endividamento autárquico (decorrente da LOE2014 e novo Regime Financeiro das Autarquias Locais);

Assessorar o Município na implementação do Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais desenhando práticas e procedimentos tendentes a minorar o seu impacto;

Assessoria técnica às tomadas de posição e despachos do Sr. Presidente da Câmara Municipal nos domínios descritos;

Assessorar a emissão de circulares internas relacionadas com os domínios descritos."

#### b) COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CIDADANIA E CULTURA:

##### *Caracterização da prestação de serviços:*

Assessoria ao gabinete da Presidência, nas áreas da comunicação, da educação, da cidadania e da cultura – pesquisa, fundamentação e tratamento de informação relevante nas áreas de especialidade e emissão de pareceres;

Assessoria na área da elaboração de programas destinados ao desenvolvimento e capacitação dos colaboradores da autarquia e ao desenvolvimento e capacitação das entidades participadas; Assessoria na área da elaboração de projetos de captação de apoios ao desenvolvimento empresarial e cultural do concelho.

Levantamento de necessidades de formação do concelho, destinados ao desenvolvimento das entidades participadas; levantamento dos perfis funcionais existentes na autarquia e ajustamento a perfis de competências desejados e necessários; Elaboração de um plano de intervenção de consultoria e formação destinado à capacitação interna dos colaboradores da autarquia e ao ajustamento à função; Apoio na elaboração de candidaturas e execução de projetos nacionais e comunitários, no âmbito de Programas Comunitárias; Colaboração com a equipa da Agência de Planeamento Estratégico, para apoio ao desenvolvimento e capacitação do setor empresarial, económico e cultural do concelho.

#### II - Fundamentação:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, no seu artigo 75.º, sob a epígrafe "Contratos de aquisição de serviços", determina no seu n.º 5 que carece de parecer

prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

Dispõe ainda o n.º 6 do mesmo dispositivo legal que aquele parecer depende da:

- a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.

Relativamente às autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, 66/2012, de 31 de Dezembro, e 80/2013, de 28 de Novembro.

Por seu turno, a Portaria n.º 149/2015, de 26 de Maio, viria a regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no referido artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Quanto ao seu âmbito de aplicação, estabelece o artigo 2.º que os termos e tramitação disciplinados na Portaria aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto

seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais (artigo 2.º). Sendo que o órgão executivo municipal deverá emitir o parecer em momento prévio à decisão de contratar ou de renovar o contrato (n.º 1 do artigo 3.º).

Nos termos do n.º 2 deste artigo, a emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;*
- b) Existência de cabimento orçamental;*
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;*
- d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de Dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.*

O contrato de prestação de serviço ou sua renovação para o exercício de funções públicas na modalidade de modalidades de contrato de avença tem por objeto a execução de prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar, a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

### III - Conclusão:

Proponho que a Exmª Câmara delibere emitir parecer prévio favorável à renovação dos contratos de aquisição de serviços na modalidade de contratos de avença, a produzir efeitos a 1 de outubro de 2015 e até 30 de setembro de 2016, com os seguintes prestadores de serviços:



a) Pedro Mota e Costa, pelo valor mensal de € 1.500,00 (acrescido de IVA à taxa legal), a imputar à rubrica 02/010107.

b) Trincamundo - Eventos e Formação Unipessoal, Lda, pelo valor mensal de € 1.900 (acrescido de IVA à taxa legal), a imputar à rubrica das GOP'S 2015-A/79.

O procedimento de aquisição seguirá a tramitação vertida no artigo 113.º e sgs. Código dos Contratos Públicos.

Anexo:

- Propostas e relatórios de execução das prestações de serviços.
- Propostas de cabimento.
- Processe via GSE e remeta-se à reunião do executivo.

Paços do Município de Amarante, 9 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara,  
José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Vereador Pedro Barros sobre este ponto disse o seguinte:- “O ano passado quando tivemos oportunidade de avaliar estes pedidos de parecer prévio para aquisição de serviços foi levantada uma questão, de natureza formal que era: faria todo o sentido que cada proposta fosse uma proposta - parece-me desadequado que uma proposta tenha duas propostas de aquisição de serviços. Há avaliações que podem ser diferenciadas e que, no limite, podemos estar de um acordo com uma, e estar em desacordo com outra, tendo que as votar em conjunto”.-----

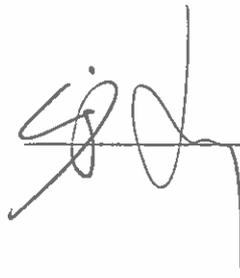
----- O Senhor Presidente respondeu que, de acordo com a Portaria nº. 149/2015 de 26.05 é da sua competência propor a contratação de aquisição de serviços, de acordo com os requisitos legais. Ainda, segundo a lei, o Órgão só se deverá pronunciar quanto à sua legalidade. Como no caso concreto os requisitos estão legalmente cumpridos não viu necessidade de desagregar a respetiva proposta.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães respondeu:- “Não encaramos esta questão como um enquadramento legal.- Entendemos que, independentemente das pessoas, as propostas deviam vir autonomizadas porque entendemos também que não somos um Órgão consultor jurídico, porque se assim fosse, não estaria aqui, pois não teria competência para o efeito. Somos um Órgão político e temos

que emitir a nossa opinião política sobre o assunto. Continuamos a pensar, como aconteceu em 2014, que a contratação destes serviços externos não se justifica na medida que a Câmara, por várias vezes declarado pelo Executivo, dispõe no seu quadro de funcionários, técnicos, capazes de desenvolverem o objeto dos trabalhos que estão destinados a estes contratos”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “Antes fosse, mas não é verdade e cabe-me a mim ver se é ou não é verdade. Compete-me a mim avaliar. Sou eu que tenho de responder perante a capacidade, ou a incapacidade, de executar trabalhos, uma vez que os técnicos de que dispomos estão a executar outros trabalhos que, oportunamente, trarei ao conhecimento do Executivo. Poderei acolher a sugestão do Senhor Vereador em trazer separado, contudo, em termos legais pode ser uma proposta única como é o caso presente”.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães respondeu:- “Nós não aceitamos e não temos essa interpretação que a nosso papel aqui seja de verificar se há ou não enquadramento jurídico porque para isso há instâncias apropriadas. Neste momento, os quatro Vereadores do Partido Socialista não têm formação jurídica mas temos formação política e de bom senso que nos trouxe ao cargo que estamos a desenvolver A nossa análise vai continuar a ser sob o ponto de vista que entendemos ser o “papel” de um Vereador num Executivo - que é, analisar sob o ponto de vista jurídico, técnico e sobretudo político que é o “nosso papel”. Continuamos a pensar e, é nosso entendimento, que de acordo com o que já havíamos emitido em 16 de junho de 2014, a contratação destes serviços se torna desnecessária uma vez que entendemos que a Câmara dispõe de serviços e de técnicos com capacidade para o desenvolvimento das ações. Por outro lado e, no seguimento da apresentação da argumentação da CCDRN, entendemos que, a ser a ser assim, se tornariam desnecessários os documentos que nos foram apresentados e enviados para análise deste ponto, houvesse a discriminação das atividades desenvolvidas e a desenvolver pelas entidades a quem se vai adjudicar os serviços. Gostaríamos também que ficasse bem claro que não está em causa quem vai ser contratado. Primeiro, porque é da competência do Senhor Presidente e, em segundo também não interessa aqui para o caso Interessa sim, sob o nosso ponto de vista, que não havia necessidade de o Município fazer esta contratação”.-----



----- O Senhor Presidente questionou qual o motivo dessa afirmação.-----

----- O Senhor Vereador respondeu:- “Porque a Câmara tem equipa técnica suficiente”.-----

----- O Senhor Presidente questionou:- “Quem são?”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães respondeu:- “Não vou estar aqui a referir nomes”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “Os Senhores estiveram aqui 25 anos, se calhar, têm mais experiência do que eu, que ainda não fiz dois anos.- Diga-me os nomes”.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães respondeu “Vou dizer porque como o Sr. Presidente já referiu, o papel relevante do trabalho do Sr. Eng.º. Pinto da Cunha.”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “É relevante o trabalho desenvolvido pelo Sr. Eng.º. Pinto da Cunha, que integrou a equipa mas que, neste momento, não consegue fazer todo este trabalho sozinho”.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães fez menção à outra entidade a contratar a que o Senhor Presidente respondeu com a pergunta ao Senhor Diretor do DAG Dr. Sérgio Cunha se o trabalho desenvolvido pelo Senhor Prof. Mota e Costa não tem sido uma ajuda importante.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães respondeu:- “Não temos dúvidas que todas as ajudas são importantes”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “Eu percebo. Politicamente também percebo, mas não é aqui o sítio apropriado para dar a explicação do meu entendimento”.-----

-----O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães respondeu:- “Nós entendemos que é aqui, porque estamos a falar “olhos nos olhos” e podemos argumentar de acordo com a nossa vontade”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “Isto aqui é do foro intelectual e político e acho que não estamos a ser corretos.- É uma opinião em que divergimos completamente”.-----

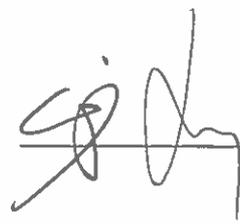
----- O Senhor Vereador respondeu:- “No que respeita ao foro político nós estamos todos à vontade para exercer o cargo político No que respeita ao foro

intelectual, cada um de nós falará por si, eu falo por mim. Se um dia eu entender não ter capacidade intelectual para estar aqui, para além da suspensão do mandato, pediria a renúncia ao cargo”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “O Senhor Vereador tem capacidade intelectual”.-----

----- O Senhor Vereador respondeu:- “No dia em que eu entender que terei de ser um “Vereador zero,” vou-me embora! Quando tomei posse, jurei a mim próprio, que não seria um “Vereador zero”.-----

----- O Senhor Presidente disse:- “Neste caso em concreto, que tem a ver com gestão, o senhor Vereador está a tentar condicionar a capacidade de intervenção deste Executivo. Sei bem o alcance das medidas, das palavras e das ações. Isto tem a ver com coisas mais imateriais que nós valorizamos e que os senhores com certeza que também valorizam mas que podem não ser tão valorizadas por outras pessoas. Não há ganhos políticos. É o período que muitas decisões vão ter de ser tomadas e que tenho de estar tecnicamente bem assessorado. Os senhores sabem que temos dificuldades em várias áreas técnicas sem querer, com isso, retirar qualquer mérito aos que aqui estão”.- Disse ainda:- “Todos sabemos que, em termos operacionais, independentemente do mérito das pessoas que temos, da valia técnica que nós temos, não quer dizer que, em algumas áreas funcionais, eu não possa ter problemas - que tenho! Eu já vos disse que tenho e os senhores têm de acreditar nisso.- O Prof. Mota e Costa neste momento está a fazer um trabalho importante aqui dentro e está assessorar duas pessoas com muito trabalho e que não têm quem os auxilie, nomeadamente o Dr. Sérgio, que sai da Câmara todos os dias às dez da noite, fins de semana e muitas vezes às duas da manhã porque ainda está a enviar e-mails em muitas situações no sentido de articular com o Prof Mota e Costa para termos capacidade, em dezembro, enviar os documentos, para regulamentar muita coisa que está mal, que nos prejudica a todos, meus Senhores!.- Nada tem a ver com partidarite. Tem a ver com a questão funcional porque nós todos podemos estar a prejudicar os amarantinos.- Para além do Prof. Mota e Costa é necessário mais pessoal, nomeadamente na Divisão Financeira, na assessoria à Dr.<sup>a</sup>. Raquel.- Neste momento, estamos trabalhar em várias frentes, definir estratégias relativamente ao quadro comunitário, não só quanto ao posicionamento da Câmara Municipal, mas



também das diversas empresas, Juntas de Freguesia empresas e instituições para termos uma estrutura capaz de realização de todas estas tarefas. Gostava eu de contratar e preencher os quadros mas isso é demorado em determinadas áreas e importa agora, neste momento, atuar.- Dizerem “que nós avaliamos politicamente”, senhor Vereador, não posso aceitar a sua argumentação. Fica registada porque o senhor tem toda a legitimidade para o fazer, mas não posso aceitar. Quando digo que politicamente e intelectualmente não é a melhor atitude, o Senhor Vereador não tem que me levar a mal. “Olhando” para isto tudo, o Senhor Vereador não me vai dizer que estou errado em tudo o que disse- porque não estou”.-----

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira questionou o motivo pelo qual o Sr. Dr. José Miguel ainda não ter sido substituído.-----

----- O Senhor Presidente respondeu ainda não ter encontrado a pessoa com perfil adequado para o substituir mas que, até ao final do ano, a questão estará resolvida.--

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista que apresentaram declaração de voto.- O Senhor Vereador Pedro Barros também apresentou declaração de voto, que vão ser transcritas respetivamente:-----

#### DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA

----- *“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra por continuarem a entender que a proposta apresentada visa a celebração de contratos de avença para áreas de intervenção nas quais os serviços do município têm condições para dar resposta, face aos quadros técnicos e dirigentes que a Câmara possui para os setores visados com a proposta agora apresentada”.*-----

#### DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR VEREADOR DO MOVIMENTO

INDEPENDENTES “AMARANTE SOMOS TODOS”, Pedro Barros:

----- *“Voto favoravelmente a proposta apresentada por entender que ela se situa dentro dos poderes de contratação do Senhor Presidente da Câmara, cabendo-lhe a responsabilidade pelo mérito das propostas em concreto. A Portaria 149/2015 de 26 de maio veio estabelecer um conjunto de condicionalismos de natureza formal, visando a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio pelo que, em concreto, as propostas ora apresentadas têm como perimetro de análise apenas, e só, a verificação do cumprimento do artigo 3º. da referida Portaria pelo que*

*encontrando-se estas preenchidas, como parece ser o caso, nada obsta à sua aprovação”*-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Fixação de Taxas” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 8915/2015/09/09).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial dos prédios urbanos situados, na área do Município e, no que ao caso mais interessa, constitui receita própria das Autarquias.

É o que dispõe o artigo 14.º, al. a) da Lei n.º 73/2013, de 3/9 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), sem prejuízo do produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita deste imposto sobre prédios urbanos.

A reforma da tributação do património foi operada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12/11, que aprovou em anexo o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

O diploma preambular no seu artigo 15.º, estabeleceu um regime de salvaguarda de prédios urbanos, em que a coleta do IMI respeitante aos anos de 2012 e 2013 e liquidado nos anos de 2013 e 2014, respetivamente, por prédio ou parte de prédio urbano objeto da avaliação geral, não pode exceder a coleta do IMI devido ao ano imediatamente anterior adicionada, em cada um desses anos, do maior dos seguintes valores: € 75 caso ou um terço da diferença entre o IMI resultante do valor patrimonial tributário fixado na avaliação geral e o IMI devido do ano de 2011 ou que o devesse ser, no caso de prédios isentos.

Esta clausula de salvaguarda, cuja norma impôs uma limitação temporal a 2014, deixa de produzir efeitos jurídicos e, na verdade, desconhece-se quais os efeitos daí resultantes em termos de agravamento em IMI, por falta de informação da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

Por outro lado, em termos de política fiscal temos consciência que as famílias e as empresas, na sua maioria, ainda passam por dificuldades económicas.

De acordo com os dados da execução orçamental, reportada a 31 de agosto último, a receita corrente obteve um aumento de 0,3%, correspondendo em termos

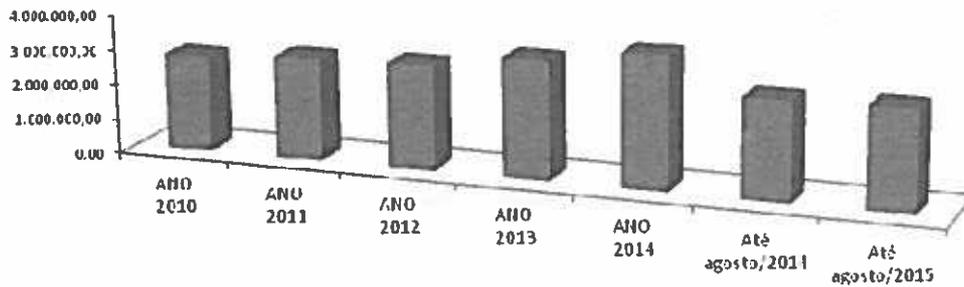
absolutos a 48.053 euros, ao passo que a despesa corrente teve uma variação negativa de 4% (475.609 euros).<sup>1</sup>

Por outro lado, o IMI arrecadado, com dados a 31/08/2015, quando comparado com o período homólogo, sofreu uma variação positiva de 2%, correspondendo em termos absolutos a 41.858 € (fonte: dados da execução orçamental a 31/08/2015,) e totalizando o montante de 2.865.144 €.

Para melhor perceção da receita arrecada em sede de IMI, mais concretamente o período relativo aos quatro últimos anos económicos, a evolução registada com valores positivos é a constante do gráfico 1:

Cabe à Assembleia Municipal sobre proposta da Câmara fixar anualmente a

Gráfico 1 - IMI - evolução



taxa ou alíquota aplicável entre um intervalo variável entre 0,3% e 0,5%, trata-se do poder previsto nos n.º 5 a 8 do artigo 112.º do CIMI que se concretiza no facto do órgão deliberativo estar legalmente autorizado a diferenciar as taxas desse imposto.

Nesta conformidade, estão reunidas as condições necessárias para levarmos aos Órgãos do Município, nos termos e para efeitos do disposto nos n.º 1, alínea c), do artigo 112.º do CIMI, conjugados com o disposto na alínea c), n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9,

<sup>1</sup> Com informação a 31/08/2015.

PROPÕE-SE que a Exm.<sup>a</sup> Câmara delibere,

a) Fixar as taxas a aplicar neste ano relativos aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI em 0,3% (valor mínimo).

E ainda,

b) Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação e consequente fixação das taxas referidas em a), seguindo-se a comunicação à AT.

Paços do Município de Amarante, 9 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara,

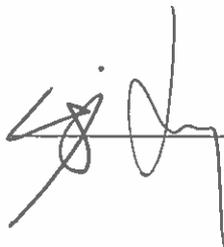
José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Sistema Municipal de abastecimento de água e saneamento do Norte – Providência cautelar para suspensão de ato administrativo – Aquisição de Serviços – Parecer Prévio” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 8916/2015/09/09).- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

“O Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29/5, criou o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e daí emergiu a Águas do Norte, SA.

Consequentemente, veio a Águas do Norte, SA a tomar decisões, as quais se substanciaram na prática dos seguintes atos administrativos:

- 
- (a) *Ato administrativo de extinção do sistema multimunicipal de captação, tratamento e abastecimento de água do Sul da Área do Grande Porto;*
  - (b) *Ato administrativo de extinção do Contrato de Concessão do sistema multimunicipal de captação, tratamento e abastecimento de água do sul do Grande Porto, celebrado em 26 de Julho de 1996 entre o Estado Português e a sociedade Águas do Douro e Paiva, S.A.;*
  - (c) *Ato administrativo de extinção da sociedade Águas do Douro e Paiva, S.A., sociedade concessionária do sistema multimunicipal acima identificado e transferência do património global, direitos, obrigações e posições contratuais da AdDP para a nova concessionária;*
  - (d) *Ato administrativo de criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e atos conexos;*
  - (e) *Ato administrativo de criação da sociedade Águas do Norte, S.A. e atos conexos nomeadamente, a distribuição e valor das participações sociais nos moldes definidos;*
  - (f) *Ato administrativo que determina a celebração de um novo contrato de concessão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e atos conexos;*
  - (g) *Ato administrativo que convoca a primeira Assembleia Geral da sociedade Águas do Norte para o dia 30 de Junho, 9 horas.*

Por entenderem que, com a prática dos atos descritos, não se encontravam salvaguardados os interesses das respetivas populações, um conjunto de Municípios intentaram duas providências cautelares junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel e do Supremo Tribunal Administrativo.

Os Autores das providências cautelares são os seguintes: Baião, Castelo de Paiva, Cinfães, Felgueiras, Gondomar, Lousada, Paredes e Amarante, muito embora no nosso caso o coligarmo-nos, cuja motivação foi distribuída à vereação, depende do que esta Câmara vier a deliberar.

Isto porque, não houve tempo oportuno para trazer o assunto para o plenário.

Numa perspetiva guiada pela prudência, antes de estabelecer procuração, optou-se por consultar os representantes das forças políticas para, desse modo, legitimar uma eventual intervenção junto dos tribunais administrativos.

Nesse enfoque, estamos em condições, em termos processuais, de respeitar a vontade do órgão, qualquer que ela seja.

Em todo o caso, a nossa opinião vai no sentido de acompanharmos os referidos Municípios.

Caso a Exma. Câmara concorde propõe-se formalizar a adesão, por via de coligação, com aqueles Municípios e contratar a Sociedade de Advogados *Curado, Nogueira, Costa Mendes & Associados – Sociedade de Advogados, RL*, NIPC 507425421, pelo preço contratual de € 15.750,00 (acrescido de IVA).

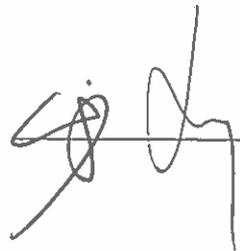
A presente aquisição de serviços encontra fundamento no artigo 75.º, n.º 1, 6 e 12 da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 e artigo 3.º da Portaria 149/2015, de 26/5 e artigo 24.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Amarante, 9 de setembro de 2015

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- O Senhor Presidente observou já ter entregue cópia aos Senhores Vereadores de toda a correspondência havida entre a Câmara Municipal e a Sociedade de Advogados que está a tratar deste assunto.- Independentemente do sentido de voto que vai ser manifestado mas que, no entanto, gostaria que fosse positivo, é sua vontade associar-se ao resto dos Municípios que contestaram esta posição porque é sua convicção que a atitude do Governo, neste campo, não está a ser correta. Disse:- “Na altura manifestei a minha vontade de me associar a este processo mas também sempre disse em todas reuniões, que a minha posição não seria tomada sem antes



ser validada em reunião de Câmara”. Segundo informação da empresa foi-nos solicitado “...para proceder à junção das procurações em falta a saber dos municípios de Amarante e Baião sem que não poderão ser partes das ações em curso pelo que agradecemos nos envie as mesmas o quanto antes, digitalização e de seguida o envio do original pelo correio ou nos informe quando tencionam fazê-lo para podermos comunicar ao Tribunal...” Em resposta da nossa parte foi comunicado “ no seguimento do contacto telefónico, por mim efetuado com o vosso escritório, na pessoa, do Sr. João Gutierrez informar que estamos desenvolver todos os esforços no sentido de resolver à esta questão que, no nosso caso é da maior complexidade, atendendo ao facto de não haver maioria no Órgão Executivo. É nossa expectativa que esta situação possa estar definitivamente decidida nos meados de setembro. “Esta foi a última informação que enviamos.- Só para dizer que não há qualquer decisão tomada antecipadamente.- Se for decidido positivamente, aí sim, farei as diligências no sentido de poder fazer parte do processo relativamente a este assunto”.

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “Em relação a este assunto, a providência cautelar já entrou no tribunal e já teve decisão, pelo que consta da informação. Não vou apresentar nenhuma proposta alternativa, apesar de ter vontade de o fazer mas vou dizer o seguinte:- Nós estamos a entrar agora no processo que já está em andamento, teve os desenvolvimentos todos e, provavelmente, os advogados já estarão a tratar da ação principal. Nós vamos agora atras dos outros”.

----- O Senhor Presidente da Câmara interveio, dizendo que Amarante está no processo desde a primeira hora. Disse: "Em todas as reuniões iniciais na tomada de decisão nunca tive dúvidas.- Faço parte do 1º. grupo inicial a exemplo de Baião que, podemos ser retirados da listagem se não houver decisão final formal para fazer parte da ação principal, segundo informação jurídica."

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu que este assunto já deveria ter sido presente formal ou informalmente em anteriores reuniões do Executivo.

-----O Senhor Presidente respondeu que este assunto não foi objeto de agendamento, em tempo oportuno, uma vez que no mês de agosto, apenas se realizaram duas reuniões , em consequência do período de férias.

----- O Senhor Vereador Pedro Barros continuou a sua explanação dizendo que:-  
“Relativamente ao processo de criação de Águas do Norte, Sa, é um processo que eu acho lastimável do ponto de vista jurídico. O Estado comporta-se como alguém que se sobrepõe às leis da República e não é correto que o faça. O Estado tem de estar em pé de igualdade e tem que respeitar o Código das Sociedades comerciais e tem que respeitar as entidades que estão no terreno, a menos que, opte por um processo de nacionalização O Estado tem os mecanismos que a lei lhe confere, nomeadamente a declaração de interesse público e outros que poderia resolver isto doutra forma. Ultrapassar aquilo que são as leis da República, acho inaceitável!.-  
Perante um facto desta gravidade, nós, Câmara Municipal, já deveríamos ter tido uma tomada de posição sobre esta matéria. Estamos envolvidos através das Águas Douro e Paiva e estamos envolvidos através das Águas Noroeste, SA.- Estamos duplamente afetados. Os nossos direitos como município foram subalternizados, minorizados e violados de uma forma grosseira e, portanto, nós temos obrigação de tomar uma posição em defesa dos nossos interesses. E essa tomada de posição, uma vez que este ato que estamos aqui a “atacar” em sede desta providência cautelar e que depois dará origem a uma ação principal é um ato que já tem vários meses e nós deveríamos ter reagido de uma forma mais célere. Estou alinhado com o seu entendimento acerca do exercício do nosso direito de defesa e sobre a prática deste ato pelo Poder Central, mas também entendo que, deveríamos ter, uma vez que estamos duplamente afetados, a mesma posição em sede das Águas Noroeste porque esta providência cautelar e esta ação principal a decorrer irá “atacar” o ato e os atos administrativos relacionados apenas e só com as Águas Douro e Paiva. Estou de acordo com a proposta mas deveria ser extensiva a uma tomada de posição em sede das Águas Noroeste. Não me parece coerente que tomemos uma posição relativamente aos atos administrativos que afetam os nosso interesses enquanto Município, em sede de Águas Douro e Paiva e não ataquemos os mesmos atos administrativos que nos colocam na mesma situação no que diz respeito às Águas Noroeste.- Por uma questão de coerência deveria ser extensivo às Águas Noroeste, SA”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães disse estar ao lado da iniciativa mas que colocava a seguinte questão formal:- “O processo vai dar entrada agora ou será já uma decisão de ratificação?”-----

----- O Senhor Presidente reiterou a afirmação que a Câmara Municipal de Amarante já constava do processo inicial mas não formalmente. Disse:- Não se trata de uma ratificação, mas sim de uma decisão agora tomada pelo Órgão. Como já havia dito, se não houver uma posição positiva do Órgão, através de uma procuração a dar poderes na pessoa do seu Presidente, a Sociedade de Advogados terá de retirar o nome da Câmara Municipal de Amarante da listagem e prosseguir com o processo.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

----- **EMPREITADAS** – “Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1.ª Fase) – Zona do Campo Secundário e Consolidação dos Taludes – Receção Provisória” – (Registo n.º 7389/2015/07/23).-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou, sob o ponto de vista formal, que nos documentos enviados, o parecer do técnico não estava assinado.-----

----- O Senhor Diretor do DAG Sérgio Cunha respondeu que o mesmo foi digitalizado no ficheiro do sistema informático mas, sob o ponto de vista físico, o original encontra-se devidamente assinado.-----

----- A Câmara deliberou **receber provisoriamente a empreitada da obra de “Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1.ª Fase) – Zona do Campo Secundário e Consolidação dos Taludes”,** de acordo com o auto de vistoria de 20 de julho de 2015, informação da ETM de 27 de agosto de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 8 de setembro de 2015, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.

----- Votou contra o Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, tendo apresentado a seguinte declaração de voto:-----

----- *“Da ordem de trabalhos para a reunião do Executivo de 24 de Agosto de 2015 constavam:*

*Ponto 5. “Empreitadas – Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1ª fase) – Zona do Campo Secundário e Consolidação de Taludes” – Adjudicatário: TEISIL,*

*Empresa de Construções, Lda – (Receção Provisória) – (Registo nº 7389/201507/23).*

*Ponto 6. “Empreitadas – Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1ª fase) – Zona do Campo Secundário e Consolidação de Taludes” – Adjudicatário: TEISIL, Empresa de Construções, Lda – (Conta Final da Empreitada) – (Registo nº 7438/2015/07/24).*

*Tendo sido suscitadas dúvidas foi chamado a prestar esclarecimento o Sr Engº Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Unidade Técnica de Manutenção.*

*Ambos os pontos seriam retirados para melhor esclarecimento sendo novamente agendados para esta reunião do Executivo.*

*Analisada a documentação distribuída, as declarações do sr Engº Manuel Ribeiro e os esclarecimentos agora juntos no novo agendamento, fica para nós claro que estamos perante uma alteração do objecto da empreitada sem que o órgão competente – Câmara Municipal - se tivesse pronunciado sobre essa alteração.*

*Em consequência, o Auto de Vistoria assinado em 20 de Julho de 2015 pelo sr Engº Manuel Ribeiro, em representação da Câmara Municipal de Amarante, por Miguel José Carvalho Teixeira, em representação da firma adjudicatária, não corresponde à verdade ao declarar que “Tendo sido examinados todos os trabalhos que foram realizados pelo empreiteiro, verificou-se que os mesmos se encontram executados na totalidade e de acordo com o projecto, caderno de encargos e demais elementos técnicos e que não apresentam anomalias aparentes.”*

*Pelas razões que vimos de justificar, votamos contra a proposta de receção provisória da Empreitada Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1ª fase) – Zona do Campo Secundário e Consolidação de Taludes”*

*Em consequência, votamos igualmente contra a proposta de conta final da empreitada Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1ª fase) – Zona do Campo Secundário e Consolidação de Taludes.*

*----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:-----*

*-----“Votamos favoravelmente dando como boas as informações técnicas juntas ao processo -----*

----- EMPREITADAS – “Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1.ª Fase) – Zona do Campo Secundário e Consolidação dos Taludes – Aprovação da Conta Final da Empreitada” – (Registo n.º 7438/2015/07/24).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra de “Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1.ª Fase) – Zona do Campo Secundário e Consolidação dos Taludes”, de acordo com a informação da ETM de 27 de agosto de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 8 de setembro de 2015, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.

Votou contra o Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, tendo apresentado a seguinte declaração de voto:-----

----- “Da ordem de trabalhos para a reunião do Executivo de 24 de Agosto de 2015 constavam:

Ponto 5. “Empreitadas – Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1ª fase) – Zona do Campo Secundário e Consolidação de Taludes” – Adjudicatário: TEISIL, Empresa de Construções, Lda – (Receção Provisória) – (Registo n.º 7389/201507/23).

Ponto 6. “Empreitadas – Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1ª fase) – Zona do Campo Secundário e Consolidação de Taludes” – Adjudicatário: TEISIL, Empresa de Construções, Lda – (Conta Final da Empreitada) – (Registo n.º 7438/2015/07/24).

Tendo sido suscitadas dúvidas foi chamado a prestar esclarecimento o Sr Engº Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Unidade Técnica de Manutenção.

Ambos os pontos seriam retirados para melhor esclarecimento sendo novamente agendados para esta reunião do Executivo.

Analisada a documentação distribuída, as declarações do sr Engº Manuel Ribeiro e os esclarecimentos agora juntos no novo agendamento, fica para nós claro que estamos perante uma alteração do objecto da empreitada sem que o órgão competente – Câmara Municipal - se tivesse pronunciado sobre essa alteração.

Em consequência, o Auto de Vistoria assinado em 20 de Julho de 2015 pelo sr Engº Manuel Ribeiro, em representação da Câmara Municipal de Amarante, por Miguel José Carvalho Teixeira, em representação da firma adjudicatária, não corresponde à verdade ao declarar que “Tendo sido examinados todos os trabalhos que foram

*realizados pelo empreiteiro, verificou-se que os mesmos se encontram executados na totalidade e de acordo com o projecto, caderno de encargos e demais elementos técnicos e que não apresentam anomalias aparentes."*

*Pelas razões que vimos de justificar, votamos contra a proposta de receção provisória da Empreitada Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1ª fase) – Zona do Campo Secundário e Consolidação de Taludes"*

*Em consequência, votamos igualmente contra a proposta de conta final da empreitada Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1ª fase) – Zona do Campo Secundário e Consolidação de Taludes.*

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

-----"*Votamos favoravelmente dando como boas as informações técnicas juntas ao processo* -----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução/conservação de um edifício **Requerente:** Rosa Maria Leite de Magalhães Abreu Gonçalves **Local:** Rua 31 de Janeiro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 83/2015 LE-EDI.**- A Câmara **deliberou deferir o pedido** de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 8 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 9 de setembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

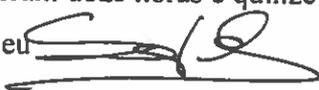
----- **URBANISMO** – Receção definitiva das infraestruturas elétricas e redução do valor da caução **Requerente:** Parques do EDT, S. A. **Local:** Lugar do Tarrafal, Freguesia de Telões **Proc. n.º 625/2002 P-LOTOP**-----

----- Previamente à discussão, o Senhor Vereador Pedro Barros ausentou-se da sala de reuniões, uma vez que estava impedido de participar, nos termos e de acordo com a alínea a), n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

A Câmara **deliberou aprovar a receção definitiva das infraestruturas elétricas e reduzir o valor da caução para Eur. 1.417,05**, de acordo com os pareceres técnicos de 1 de setembro de 2015, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 9 de setembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Benvinda Moura Claro **Local:** Lugar de Filtro, União das Freguesias de Olo e Canadelo **Proc. n.º 278/2012 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 9 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara que o processo, após notificação, baixe ao DAG/DF para contabilização da despesa fiscal.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

*João Luís Gonçalves*